



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

13108

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 369/2024
Data : 12/08/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o Empenho 9111/2024, do Credor Antônio Luiz Ceolin, CNPJ 72.407.216/0001-87, firmado para assegurar a integridade da prestação dos Serviços Públicos de transporte aéreo.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento, para manter o serviço de aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades desta Secretaria.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente o Empenho 9111/2024, do Credor Antônio Luiz Ceolin, CNPJ 72.407.216/0001-87, no valor de R\$5.335,04 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e regularidade do serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência